

**APROVADO**  
Sala das Sessões

Em: 12/06/2017



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 715 DE 19 DE JUNHO DE 2017.**

**"CRIA CARGOS, ATRIBUIÇÕES, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E VENCIMENTO DOS CARGOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso**, no uso das atribuições que lhe confere dispositivos do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Soberano aprovou e eu **ANTONIO XAVIER DE ARAUJO**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

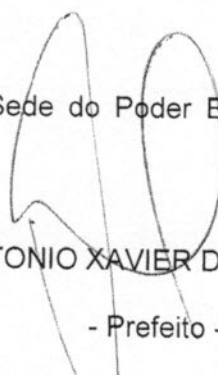
**Art. 1º** Fica criado os seguintes cargos, Coordenador do CRAS, Gestor do Bolsa Família, Educador Social, Psicólogo, Coordenador do CREAS, Auxiliar Administrativo, Orientador Social, com as atribuições, habilitação, carga horária semanal e vencimento dos cargos, da Secretaria de Assistência Social Trabalho e Cidadania. Conforme disposto no anexo único desta Lei.

**Art. 2º** Os Cargos são para atender a Secretaria de Assistência Social Trabalho e Cidadania nos seguinte Programas, Bolsa Família, PAIF, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –SCFV, Gestão do SUAS, Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

**Art.3º** Os cargos relacionados no caput do artigo 1º desta Lei, serão providos por cargo em comissão ad nutum.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco - MT, 19 de Junho de 2017.

  
ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO

- Prefeito -



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO UNICO**

**EQUIPE TÉCNICA**

**CARGO: COORDENADOR-CREAS**

- 1. ATRIBUIÇÕES:** Responsável pela triagem e tramite dos processo da Secretaria de Assistência Social de Rio Branco, orientação quanto a compras, controle de orçamentos, financeiros, acompanhamento de licitações, participar de reuniões da CIB e COEGEMAS, organização dos eventos anuais fixos, planejamento e execução de conferencias e Planos Municipais e Estaduais dos FMAS, pagamentos e compras para o todos os setores do mesmo, entre outras atividades correlatas. Articular, acompanhar e avaliar o processo implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços, e benefícios; participar da elaboração acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referencia e contra referencia coordenar, coordenar a execução das ações de forma da manter o dialogo e garantir a participação dos profissionais bem como das famílias inseridas no serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadoras de serviços no território.
- 1. REQUISITOS;** Curso Superior Completo.
- 2. CARGA HORARIA SEMANAL;** 40 horas Semanais.
- 3. VAGAS:** 01 (uma) vaga
- 4. SALARIO;** R\$ 1.800.00 ( um mil e oitocentos reais)

**CARGO: COORDENADOR – CRAS**

- 2. ATRIBUIÇÕES:** Articular, acompanhar e avaliar o processo implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços, e benefícios; participar da elaboração acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referencia e contra referencia coordenar, coordenar a

Q



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO

execução das ações de forma de manter o dialogo e garantir a participação dos profissionais bem como das famílias inseridas no serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadoras de serviços no território.

3. **REQUISITOS;** Escolaridade Mínima de Nível Superior, com experiência em gestão pública; domínio da legislação referente a politica nacional de assistência social e direitos sociais, programas, projetos e/ou benefícios sócio assistenciais experiência de coordenador de equipes.
4. **CARGA HORARIA SEMANAL;** 40 horas Semanais.
5. **VAGAS:** 01 (uma) vaga
6. **SALARIO;** 1.500,00 ( um mil e quinhentos reais)

**CARGO: GESTOR DO BOLSA FAMÍLIA .**

1. **ATRIBUIÇÕES:** Assumir a interlocução entre a prefeitura, a coordenação Estadual do PBF e o MDS para a plena implementação do PBF e do Cadastro Único em seu município: coordenar a relação entre as secretarias municipais de assistência social, educação, saúde, planejamento e trabalho e quando necessário também com as secretarias estaduais de assistência social, promover a execução continua da capacitação par aa equipe técnica do município a fim de realizar o cadastramento e atualização do Cadastro Único, buscar se familiarizar com a linguagem orçamentaria e realizar interlocução constante com os setores responsáveis pela área, acompanhar as condicionalidades do PBF e do acompanhamento familiar, Garantir a atuação efetiva das ICS para o fortalecimento do controle social do PBF no município assumir os componentes do CMAS e da ICS exclusiva do PBF, quando houve e se necessário, também com o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS).
2. **REQUISITOS :** Nível Médio Completo.
3. **CARGA HORARIA:** Dedicção Exclusiva, sendo regulamentado por decreto os dias e horas trabalhadas.
4. **VAGA:** 01(uma) vaga.
5. **SALARIO:** 1.200,00 ( um mil e duzentos reais).



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

**CARGO: EDUCADOR SOCIAL .**

- 1. ATRIBUIÇÕES:** Habilidade para se comunicar com as famílias e os indivíduos com conhecimento e experiência no trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco. Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados:
- 2. REQUISITOS;** Escolaridade Mínima de nível Médio Completo, conhecimento básico sobre a legislação referente à política de Assistência Social, de direitos socioassistenciais e direitos de segmentos específicos: conhecimento da realidade social do território e da rede de articulação
- 3. CARGA HORARIA:** 40 Horas Semanais.
- 4. VAGA:** 03 (três ) vaga.
- 5. SALARIO:** 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

**CARGO: PSICÓLOGO-CREAS .**

- 1. ATRIBUIÇÕES:** Acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; elaboração, junto com as famílias/ indivíduos e familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um: Realização de acompanhamento especializado por meio de atender indivíduos e familiares e um grupo, Realizar visitas, domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário, Realização encaminhamento monitorados para a rede socioassistencial demais política públicas setoriais e órgãos de defesa de direito.
- 2. REQUISITOS;** Escolaridade Mínima de Nível Superior, com formação em Psicologia, conhecimento da Legislação referente a política de Assistência Social, Conhecimentos e Desejável experiência de trabalho em equipe interdisciplinar e atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos.





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

3. **CARGA HORARIA:** 40 Horas Semanais.
4. **VAGA:** 01 (uma) vaga.
5. **SALARIO:** 2,500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

1. **ATRIBUIÇÕES:** Apoio demais profissionais no que se refere as funções administrativas da Unidade, recepção inicial e fornecimento de informações aos usuários, agendamento, contatos telefônicos, rotinas administrativas da unidade, relacionadas a seu funcionamento e relação com o órgão gestor e com a rede participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades.
2. **REQUISITOS;** Escolaridade Mínima de Nível Médio Completo conhecimento sobre rotinas administrativas domínio de informática e internet desejável conhecimento sobre gestão documental.
3. **CARGA HORARIA:** 40 Horas Semanais.
4. **VAGA:** 01 (uma) Vaga.
5. **SALARIO:** 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

**CARGO: ORIENTADOR SOCIAL**

1. **ATRIBUIÇÕES:** Habilidade para se comunicar com as famílias e os indivíduos; Conhecimento e experiência no trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.
2. **REQUISITOS;** Escolaridade Mínima de Nível Médio Completo Conhecimento básico sobre a legislação referente á politica de Assistência Social de direitos socioassistenciais e direitos de segmentos específicos e conhecimento da realidade social do território e da rede de articulação.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

3. **CARGA HORARIA:** 40 Horas Semanais.

4. **VAGA:** 04 (quatro ) Vaga.

5. **SALARIO:** 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).